



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Admissão de trabalhadores para o Instituto da Segurança Social, I.P. e para o
Instituto de Informática da Segurança Social, I.P

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições relativas ao Sector Público Administrativo

Capítulo I

Normas gerais

Artigo 20.º-A

Admissão de trabalhadores para o Instituto da Segurança Social, I.P. e para o
Instituto de Informática da Segurança Social, I.P

1. Em 2025 são admitidos, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 1500 trabalhadores para o Instituto da Segurança Social, I.P, e para o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P, a acrescer ao número dos trabalhadores que se aposentaram anualmente, tendo como objetivo a admissão de um total de 5.000 trabalhadores até 2028, para reforço dos recursos humanos em todos os Institutos Públicos da Segurança Social Pública, nos serviços locais, lojas do cidadão, centros distritais da Segurança Social e o Centro Nacional de Pensões.
2. Para cumprimento do disposto no presente artigo é aberto procedimento concursal para contratação de trabalhadores para o Instituto da Segurança Social, IP, e disponibilizadas as vagas no quadro necessárias ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no número anterior.
3. É criada uma reserva de recrutamento a partir da lista de ordenação final de candidatos admitidos ao concurso previsto no presente artigo.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia; Paulo Raimundo

Nota justificativa:

O artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa, garante que todos têm o direito à Segurança Social e que incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado. Para isso são necessários trabalhadores em número suficiente para assegurar tal direito.

O balanço social da Segurança Social indica que o número de trabalhadores diminuiu entre janeiro e dezembro de 2023, dados demonstrativos da falta de pessoal em diversos serviços da Segurança Social, com consequências para os utentes, significando demoras e atrasos nos atendimentos que significam a perpetuação de situações de grande fragilidade e vulnerabilidade social.

O Instituto de Informática do MTSS, inicialmente criado para responder às necessidades específicas do setor, nomeadamente a capacidade de autonomia e de resposta da segurança social e a proteção de dados e de informação dos dados dos utentes do sistema, tem hoje menos de metade dos trabalhadores previstos.

A política tem sido fazer contratos de prestação de serviços a empresas privadas de todo o mundo. As prestações de segurança social estão a ser assistidas por uma empresa no Brasil, havendo até situações em que esse trabalho é feito na Índia, sem garantia de confidencialidade objetiva.

É também urgente reforçar a informação sobre a Segurança Social em todas as vertentes, incluindo a transparência do Orçamento do Estado e da Conta da Segurança Social com a desagregação da informação que permita conhecer a situação financeira dos vários regimes e sub-regimes da Segurança Social e a publicação sem atrasos da Conta da Segurança Social; criação de um Sistema de Estatísticas da Segurança Social.

É neste sentido que o PCP apresenta uma proposta que admite mais 1500 trabalhadores para o Instituto da Segurança Social I.P, e para o Instituto de Informática



da Segurança Social, I.P. crescendo aos que se aposentarem anualmente, até 2026, com o objetivo de admissão de um total de 5000 trabalhadores em 2028.